



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.885, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Concede auxílio financeiro a ANGE -Associação Nacional de Cursos de Graduação dos Cursos em Ciências Econômicas para a realização do XXXII Congresso da Ange.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, que consta do Processo nº 18.128/2017, ad referendum do Plenário;

CONSIDERANDO a iminente necessidade para conceder o aporte financeiro à ANGE Associação Nacional de Cursos de Graduação dos Cursos em Ciências Econômicas para realização do XXXII Congresso da ANGE.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 158/2017.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder auxílio financeiro à ANGE - Associação Nacional de Cursos de Graduação dos Cursos em Ciências Econômicas para o XXXII Congresso da ANGE, na forma de passagens aéreas no valor máximo de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), na forma do Item 7.1.1 da Consolidação da Legislação da Profissional do Economista.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 8 de agosto de 2017.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon